

Câmara Municipal de Alcanena
PISCINA MUNICIPAL DE MINDE
REGRAS DE SEGURANÇA

Os banhistas devem observar as seguintes regras:

- 1) Ter um comportamento geral com a máxima correção, dentro de todo o recinto;
- 2) Tomar duche antes da entrada na água;
- 3) Vestir e despír nos vestiários e não utilizar para este efeito a zona dos duches;
- 4) Utilizar touca, chinelos para piscina e o fato de banho adequado;
- 5) Não urinar, defecar, assoar ou adotar outros comportamentos anti-higiénicos na água das piscinas ou nos pavimentos;
- 6) Não conspurcar os recintos com comida, bebidas, recipientes, invólucros, tabaco e de um modo geral todos os materiais ou objetos que poluam os locais ou a água;
- 7) Não projetar propositadamente água para o exterior das piscinas;
- 8) Não permanecer nas portas, escadas e locais de acesso das piscinas;
- 9) Não fumar, comer nem beber (exceto água) nas zonas das piscinas de natação;
- 10) Não é permitido sentar nos separadores das pistas;
- 11) Não é permitido usar cremes, maquilhagens, óleos ou outros produtos suscetíveis de alterar a qualidade ou características da água;
- 12) Não são permitidos saltos para a água e saltos acrobáticos, com fins lúdicos;
- 13) Só é permitido no interior da piscina vestuário adequado (calção de banho justo ao corpo sem bolsos para os homens, e fato de banho de natação para as senhoras, de derivados de licra), com exceção do pessoal da manutenção, professores, trabalhadores e indivíduos autorizados pelo dirigente máximo;
- 14) Não é permitido o uso de boias insufláveis, à exceção de braçadeiras, coletes e boias especiais para bebés, com supervisão dos tutores;
- 15) Não é permitido o uso de bolas nas piscinas, em contexto de lazer;
- 16) Não são permitidas quaisquer atividades consideradas perigosas pelo Nadador Salvador e Funcionários (Exº: Saltos Mortais, Pinos, etc.);

17) Não é permitido dar mergulhos com balanço. Apenas da beira da piscina ou pranchas;

18) Respeitar sempre, quer os avisos afixados nas instalações, quer as instruções dos Nadadores Salvadores, Vigias e Funcionários da piscina. Qualquer desrespeito evidente resultará no abandono das instalações por parte do utente prevaricador, sem qualquer direito de reembolso;

19) É expressamente proibido:

a) As pessoas calçadas e vestidas penetrarem na zona da piscina de natação. Não é aplicável aos funcionários desde que exclusivamente identificados, como estando de serviço e só de chinelos;

b) Empurrar ou mergulhar qualquer pessoa para a piscina;

c) Conspurcar por qualquer forma a água da piscina;

d) A entrada na piscina aos portadores de doenças transmissíveis, bem como inflamação ou doenças de pele, dos olhos, dos ouvidos e das fossas nasais ou ainda de parasitas;

e) A entrada de cães ou outros animais no recinto;

f) Saltar para as zonas de água à exceção da que foi reservada para o efeito;

g) Correr no interior do complexo.